

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA

Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021 REPUBLICADO EM ATENDIMENTO AO COMUNICADO CGRH/DEAPE/CEMOV DE 26/02/2021

A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual e Emergencial.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de **27/02/2021 a 19/03/2021**, considerando todas as fases do certame.
- 2 As publicações referentes ao presente credenciamento emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, no endereço eletrônico https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/ onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.
- 3 Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.
- 4 A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral RDPI.
- 5 Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:
 - a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos e, nos casos em que o profissional teve sua designação cessada por justificativa de redução do módulo (Documento Orientador CGRH de 01/11/2020).



DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA

Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

Parágrafo Único - **Não haverá possibilidade de mudança de unidade de classificação (transferência de PEI para PEI)**, conforme documento orientador da CGRH às Diretorias, datado de 18/01/2021.

II - DOS REQUISITOS

- 1 Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:
 - a) ser docente inscrito na rede estadual de ensino para o ano letivo de 2021 (Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria "O" – contratado com aulas atribuídas ou com interrupção de exercício e Candidato à Contratação);
 - b) possuir escolaridade (habilitação):
 - b.1) Para atuação nos <u>Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio</u>, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de **licenciatura plena** em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio;
 - b.2) Para atuação em <u>Sala/Ambiente de Leitura</u>, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de **licenciatura plena**.
 - b.3) Para atuação como <u>Especialista (Arte, Ed. Física e Inglês) para o Anos Iniciais do Ensino Fundamental</u>, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de **Licenciatura plena** em componente curricular específico (Arte, Educação Física e Inglês).
 - c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral RDPI no momento da alocação (Termo de Adesão).
- 2 O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III – DA INSCRIÇÃO

- 1 A inscrição do integrante do Quadro do Magistério (Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Docente Contratado Categoria O e Candidato à Contratação) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 A Inscrição e processo ocorrerá conforme cronograma abaixo:



DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA

Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

Νº	AÇÃO	DATA
1-	Período de Inscrição	27/02 a 05/03/2021
2-	Publicação da Classificação	12/03/2021
3-	Recurso	12/03 a 15/03 (até as 17h00)
4-	Publicação da Classificação Pós Recurso	18/03/2021
5-	Alocação	19/03 e 22/03/2021

A inscrição se dará via formulário online. O candidato deverá acessar o (s) link (s), abaixo, observando o cargo/função de interesse.

A. Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWKZDMj-P4M4LOCvpSJDs2l2llhso4C10Klpr308Zp8VoPRg/viewform?usp=sf_link

B. Professor Sala de Leitura:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuebon0lgvMu53Dht-a5tUq-Mfr3J9gspmAFJeTcxAhf7VhQ/viewform?usp=sf_link

C. Especialista (Arte, Ed. Física e Inglês) para Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScs92xW5MKrsmQrP3xq75ILEJBbWlJumWJbArVwbEl-XwmPUA/viewform?usp=sf link

- 3 O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.
- 4 O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.
- 5 O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:
 - 5.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE);
 - 5.2. Não realizará o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.
- 6 O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.
- 7 Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).



DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA

Rua Dr. João Sampaio, 666 - Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba - SP.

- 8 Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.
- 9 Os candidatos deverão realizar *upload* no formulário online, no ato da inscrição, do Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas e Classes 2021.
 - 9.1 Item obrigatório aos candidatos de outra Diretoria de Ensino.
- 10 Para acesso ao Link de Inscrição o candidato deverá utilizar exclusivamente o E-mail do Google.

IV - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 Nos dias **08/03 a 11/03/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.
- 2 O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.
- 3 A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:
 - 3.1 Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";
 - 3.2 Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino".
- 4 Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

A - Para Docentes:

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.
- 5 As Atividades de Sala de Aula, para docentes serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.
- 6 A Diretoria de Ensino Região de Piracicaba disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **12/03/2021**, no site https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/ e publicação em Diário Oficial.



DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA

Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

- 1 O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de **12/03/2021** a **15/03/2021** (até as 17h00), mediante requerimento a ser preenchido por meio de formulário online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemzXixw3ZGbx675YK7hdlVhGH2cvYOaSrt80UGWVTkqN6tiQ/viewform
- 2 A Diretoria de Ensino analisará os recursos e disponibilizará no site https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/, a Classificação Final Pós-Recurso, em 18/03/2021 e publicação em Diário Oficial.

VI – DA ALOCAÇÃO

- 1 A divulgação para a chamada de alocação será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, no endereço eletrônico https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/ no dia 16/03/2021.
- 2 A sessão de alocação será realizada conforme indicação do dia, horário e local da sessão, conforme divulgação no site da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, no endereço eletrônico https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH, conforme o caso.

Piracicaba, 01 de março de 2021.

Fábio Augusto Negreiros Dirigente Regional de Ensino